



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 607, DE 6 DE MAIO 1977**

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE o bem imóvel que especifica.

**Data de Criação**

06/05/1977

**Data de Publicação**

19/05/1977

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2166, de 19/05/1977

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Administração Pública
- Energia

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI N. 607, DE 6 DE MAIO DE 1977

“Autoriza Poder Executivo a doar à Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE obem imóvel que especifica.”

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, para incorporação ao seu patrimônio, e no estado em que se encontra, um motor marca MWM, de 44 HP de potência, n. 6129/42B, atualmente utilizado no serviço de suprimento de energia no município de Assis Brasil.

**Parágrafo único.** A doação de que trata este artigo será feita a título gratuito, mediante termo a ser firmado conjuntamente pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos e pela Diretoria da ELETROACRE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 6 de maio de 1977, 89º da República, 75º do Tratado de Petrópolis e 16º do Estado do Acre.

**OMAR SABINO DE PAULA**

Governador do Estado do Acre, em exercício